



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Concorrência Eletrônica N-004/2025 - Processo nº 13449/2025.

Objeto: Registro de Preço para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reparo de Base, Conservação de Pavimentos Viários (Tapa Buracos), com a Utilização de Caminhão Térmico e Mão de Obra Especializada, no Âmbito do Município de Taboão da Serra.

Trata-se de pedido de esclarecimento solicitado pela empresa VZO ENGENHARIA LTDA, em 14/10/2025, no portal de licitações Compras BR, conforme edital, parte integrante deste despacho, nos seguintes termos:

"Será Permitida a participação de empresas Organizadas em Consórcio?"

À solicitante temos a informar que a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura se manifestou através de e-mail de 14/10/2025, também parte integrante deste despacho, nos seguintes termos:

"Em atenção ao questionamento apresentado pela empresa VZI Engenharia Ltda., informamos que, para o presente certame, o Termo de Referência não prevê a possibilidade de participação de empresas sob a forma de consórcio.

Dessa forma, **não será admitida a participação de consórcios neste procedimento licitatório**, conforme as disposições do art. 15, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que atribuem à Administração a prerrogativa de definir, no instrumento convocatório, a autorização ou vedação à participação em consórcio.

Assim, na ausência de previsão expressa permitindo tal forma de participação, esta modalidade de agrupamento empresarial não poderá ser aceita neste momento" (grifos nossos).

Cabe mencionar que tal informação consta no Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 31/32). Tendo em vista que este é um trecho não sigiloso do ETP e para que não haja prejuízo da apresentação de propostas nos termos do art. 55, II, *a*, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica REMARCADA a data da sessão pública para o dia 07/11/2025. PUBLIQUE-SE o edital com nova data.

Taboão da Serra, 17 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVERTON ANTONIO MOREIRA LIMA
Data: 17/10/2025 16:00:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Everton Antonio Moreira Lima
Agente de Contratação

Re: 008-25-DESPACHO AC-N-004-25- Servicos de Pavimentacao - pedido de esclarecimento - VZO



De Flávia Pereira Barbosa <flavia.barbosa@taboaodaserra.sp.gov.br>
Para Everton Lima <everton.lima@taboaodaserra.sp.gov.br>
Cópia Edson Galina <edson.galina@ts.sp.gov.br>, Isaías Silva <isaias.silva@taboaodaserra.sp.gov.br>, Gabriela Silva <gabriela.silva@ts.sp.gov.br>
Data 14/10/2025 16:02

Boa tarde,

Em atenção ao questionamento apresentado pela empresa **VZI Engenharia Ltda.**, informamos que, para o presente certame, o Termo de Referência não prevê a possibilidade de participação de empresas sob a forma de consórcio.

Dessa forma, não será admitida a participação de consórcios neste procedimento licitatório, conforme as disposições do art. 15, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que atribuem à Administração a prerrogativa de definir, no instrumento convocatório, a autorização ou vedação à participação em consórcio.

Assim, na ausência de previsão expressa permitindo tal forma de participação, esta modalidade de agrupamento empresarial não poderá ser aceita neste momento.

Atenciosamente,

Secretaria de Obras e Infraestrutura



TABOÃO DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL

FLÁVIA BARBOSA
ENGENHEIRA CIVIL

 (11)96424- 6879/4788-5389
 flavia.barbosa@taboaodaserra.sp.gov.br

Em 2025-10-14 10:52, Everton Lima escreveu:

DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Concorrência Eletrônica N-004/2025 - Processo nº 13449/2025.
Objeto: Registro de Preço para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reparo de Base, Conservação de Pavimentos Viários (Tapa Buracos), com a Utilização de Caminhão Térmico e Mão de Obra Especializada, no Âmbito do Município de Taboão da Serra.

Trata-se de pedido de esclarecimento solicitado pela empresa VZO ENGENHARIA LTDA, nos seguintes termos:

"Será Permitida a participação de empresas Organizadas em Consórcio?"

Prezados, solicitamos, por gentileza, que o referido PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, que será enviado por e-mail, seja analisado e respondido, impreterivelmente, até o dia 17/10/2025, nos termos do parágrafo único do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, SOB PENA DE SUSPENSÃO da Concorrência Eletrônica N-004/2025 que está com sessão marcada para dia 03/11/2025, às 09h00min.

Taboão da Serra, 14 de outubro de 2025.

Everton Antonio Moreira Lima
Agente de Contratação

--